

(empica a Lei)
 nº 1021/72.
 modifica Art. 2º

"Lei nº 556/65"

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova a presente Lei nº 556/65 e resolve enviá-la a S. Exa. o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º: Fica concedido, a título de doação, à Sociedade "Estrela do Mar", o terreno do antigo Cemitério Público desta cidade, com a área de 2.890 m², au-seja 34 x 85 ms. Limitando-se: Norte, Rua 26 de Maio; Sul, Rua sem denominação; Leste, Jorge Renteria Mota, Edelovais Nunes Teixeira, Theophilo Cabral da Silva e Daisy Mota Saide, e a Oeste, Rua Cel. Alcides Filho.

Art. 2º: O terreno objeto do artigo anterior se destina à construção do edifício e instalação de um Jardim da Infância, não podendo ser alienado por nenhum título.

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 10 de fevereiro de 1965

Jorge Carlos Costa
 Presidente da Câmara